

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 098/2024**

**“DEFERE** pedido de afastamento dos servidores públicos municipais **EFETIVOS** que irão concorrer às Eleições Municipais de 2024.”

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**Que** os servidores requereram licença para concorrer ao cargo de **VEREADOR (A)**, tendo todos, apresentado o requerimento de solicitação de afastamento remunerado, conforme anexo.

**Que** a Lei Complementar Federal n.º 64/90 assegura o afastamento do servidor efetivo sem prejuízo da percepção de seus vencimentos integrais;

**Que** o § 2º, do artigo 111, da Lei Municipal n.º 16/2007 dispõe que: *“a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar os servidores: **Admar dos Reis Assis Caldeira (motorista), Eva de Fátima Barbosa (professora), Uellington de Oliveira (motorista), Sinvaldo José de Souza (motorista), Naiara Rose da Costa (agente comunitária de saúde), Jhuly Franciele Paixão de Oliveira (agente comunitária de saúde), José Teixeira Neto, (agente comunitário de saúde), Roberto Pereira de Oliveira, (motorista), Carlos Mauricio de Almeida (motorista), Raimunda de Fátima Toledo (auxiliar de serviços gerais), Ednilson Gomes da Silva (oficial de serviços e obras-pedreiro), Janaine Haifa Leão, (técnica de enfermagem), no período de 05/07/2024 a 06/10/2024, conforme pedidos em anexo, para concorrerem ao cargo eletivo de vereador (a), nas Eleições Municipais de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.**

**Art. 2º** - Os servidores relacionados nesta portaria **deverão apresentar até o dia 15 de agosto de 2024 a Ata de convenção que os escolheu como candidatos no próximo pleito eleitoral.**

**Parágrafo Único:** A ausência da ata implicará no imediato retorno ao trabalho e o desconto dos dias ausentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, em 04 de julho de 2024.

**CELIO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**